



# Diretrizes para a Formação sobre a Proteção de Crianças, Adolescentes e Adultos Vulneráveis

## Resumo

Prefácio .....	3
Introdução .....	3
Finalidade do Percorso Formativo .....	4
Destinatários.....	5
Quem é responsável pela formação? .....	6
No Centro Internacional: .....	6
Em nível de Região/de País:.....	7
Rede de Trabalho:.....	7
Percorso Formativo de Região:.....	8
Recursos.....	8
Monitoramento do percurso formativo: .....	8
Avaliação do Percorso Formativo .....	9
Aprovação e vigência .....	9
Anexo 1: Níveis de formação e suas características .....	10
Anexo 2: Dados anuais sobre a Formação à Proteção.....	12
Anexo 3: Esquema de rede de colaboração .....	14

## Prefácio

Este documento tem como objetivo ilustrar as **características gerais** que devem estar presentes na **Formação** para a **Proteção** de Crianças<sup>1</sup>, adolescentes e adultos Vulneráveis<sup>2</sup> (FPCV) do Movimento dos Focolares (MdF).

Trata-se de um trabalho que contou com a colaboração direta de 40 especialistas e pessoas envolvidas nesse campo, provenientes de todos os continentes.

Não se trata de um documento jurídico ou pedagógico. Seu objetivo é apenas fornecer os elementos necessários para que, em cada país onde o MdF atua, seja possível desenvolver uma **estratégia de formação adequada** para **prevenir e erradicar todos os tipos de abuso, tanto dentro do Movimento quanto nos ambientes em que seus membros se encontram** (*trabalho, bairro, escola*).

A concepção dessa estratégia baseia-se nos valores da confiança, da proteção da pessoa em todas as fases de sua vida, da reciprocidade e da subsidiariedade. **O respeito e a valorização de todas as diferentes culturas** são enfatizados. A diversidade contribui para o **enriquecimento** das perspectivas com as quais o tema da proteção é tratado atualmente. Portanto, falamos de "**Diretrizes**", que deixam amplo espaço para uma inculturação adequada e a implementação específica no contexto particular, e não de "protocolos" ou "instruções" que supõem uma aplicação mais meticulosa.

Os principais **destinatários** destas Diretrizes são os membros do MdF e as pessoas que trabalham com eles, que se comprometem, em todos os lugares, para implementar essa estratégia de formação: os responsáveis nos vários níveis e todos os interessados nos assuntos aqui descritos.

## Introdução

O MdF pretende **respeitar** cada pessoa em sua peculiar e diferente condição e dignidade, de acordo com a visão evangélica e os valores fundamentais que defendem os direitos humanos. Em suas atividades formativas, o MdF se inspira na pedagogia de comunhão que coloca a presença de Jesus no centro do relacionamento (cf. Mt 18,20), buscando desenvolver as capacidades humano-espirituais de cada pessoa e promovendo o crescimento integral e o desenvolvimento do potencial positivo presente em cada uma delas.

---

<sup>1</sup> Por «criança» compreende-se toda e qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos ou por lei equiparada a ela. (cfr. Vos estis lux mundi, art. 1, § 2, a). [https://www.vatican.va/content/francesco/it/motu\\_proprio/documents/papa-francesco-motu-proprio-20190507\\_vos-estis-lux-mundi.html](https://www.vatican.va/content/francesco/it/motu_proprio/documents/papa-francesco-motu-proprio-20190507_vos-estis-lux-mundi.html)

<sup>2</sup>O termo “adultos em situação de vulnerabilidade” é usado porque define melhor a natureza transitória dessa condição. No entanto, para facilitar a leitura das Diretrizes, em sua redação foi usado o termo "adulto vulnerável". Define-se adulto vulnerável ou adulto em situação de vulnerabilidade "qualquer pessoa em estado de enfermidade, deficiência física ou mental ou privação de liberdade pessoal que, de fato, mesmo ocasionalmente, limite sua capacidade de compreensão ou vontade ou, em qualquer caso, de resistência ao crime". (cfr. Vos estis lux mundi, art. 1, § 2, b). [https://www.vatican.va/content/francesco/it/motu\\_proprio/documents/papa-francesco-motu-proprio-20190507\\_vos-estis-lux-mundi.html](https://www.vatican.va/content/francesco/it/motu_proprio/documents/papa-francesco-motu-proprio-20190507_vos-estis-lux-mundi.html)

O compromisso com a proteção das pessoas é uma consequência desse respeito. Essa é **uma dimensão indispensável** de nosso trabalho, que visa construir, junto com muitos, uma sociedade renovada pelo amor evangélico que gera fraternidade, cientes de que estamos e sempre estaremos a caminho.

Em uma experiência comunitária, como a do MdF, é **responsabilidade de todos** garantir a promoção de **ambientes seguros** para todos. Nosso estilo de vida deve ser uma expressão do **cuidado com a pessoa**, uma categoria muito significativa em nossas atividades<sup>3</sup>. E é dever das estruturas de governo, tanto **do centro quanto das regiões**, desenvolver e implementar procedimentos que garantam essa proteção.

É necessária uma formação adequada para atingir esses objetivos. Neste documento, como mencionado no início, trataremos especialmente da proteção de crianças, adolescentes e adultos vulneráveis. Então, por que é **importante capacitar-nos** nesses assuntos?

Justificativa dessa formação...

- transmite o conhecimento e a importância dos **direitos fundamentais**<sup>4</sup> de crianças e adolescentes, os pontos relativos à proteção dos adultos vulneráveis e os elementos fundamentais e universais sobre a dignidade da pessoa humana;
- permite **reconhecer e responder adequadamente** a situações em que crianças, adolescentes e adultos vulneráveis possam estar em risco, ajudando a **prevenir** violência/abusos;
- favorece **uma experiência aberta** em que cada pessoa tem a oportunidade de crescer doando suas habilidades e se propugna o **desenvolvimento de relacionamentos saudáveis e respeitosos** nas comunidades do MdF;
- promove uma cultura em que a proteção de crianças, adolescentes e de adultos vulneráveis se torne uma **responsabilidade coletiva**.
- ajuda a alcançar níveis adequados de preparação em um mundo em constante mudança, como parte da **Formação integral dos** membros do MdF.

## Finalidade do Percorso Formativo

---

Proporcionar, de forma sistemática, contínua e acessível a todos os que participam<sup>5</sup> do MdF e às pessoas que com ele colaboram nas várias atividades, na formação e nas ferramentas para que a Política de Proteção do MdF seja observada tanto pessoal como comunitariamente.

Quando muitas pessoas são capacitadas e sensibilizadas para essas questões, há uma maior probabilidade de que as crianças, adolescentes e os mais vulneráveis sejam protegidos na sociedade e que escolhas precisas de prevenção sejam implementadas concretamente.

---

<sup>3</sup><https://www.unitedworldproject.org/daretocare/>

<sup>4</sup>Convenção sobre os Direitos da Infância e da Adolescência 1989 <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

<sup>5</sup> Este termo inclui todas as categorias de pessoas listadas nos artigos 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 dos Estatutos Gerais da Obra de Maria.

## Destinatários

A Formação para a Proteção de crianças, adolescentes e adultos vulneráveis destina-se a **todos os membros** do Movimento e aos que **participam** em diferentes atividades tanto **presencial quanto virtualmente**.

De acordo com o serviço/função que a pessoa desempenha no Movimento, corresponde um determinado nível de formação.

Destacam-se **cinco níveis de formação**:

1. Para todas as pessoas **pertencentes ao MdF que não se enquadram nas categorias a seguir e para aquelas que trabalham nas estruturas do MdF**. Esta formação é também indicada aos **pais, que não são membros, cujos filhos crianças e adolescentes participem nas atividades do MdF**.
2. Para pessoas que **colaboram ocasionalmente** (*menos de dez dias por ano*) como equipe de apoio (*por exemplo, um animador de um laboratório, um cozinheiro...*) em encontros com crianças, adolescentes ou adultos vulneráveis. **Jovens e adultos** que residam nas **Mariápolis permanentes** por um período superior a duas semanas.
3. Para pessoas que acompanham **de maneira contínua** crianças, adolescentes ou adultos vulneráveis (assistentes gen, catequistas, tutores etc.).
4. Para membros de **Comissões Nacionais Independentes, pessoa de referência para Proteção** em nível nacional, **pessoas de referência e equipe dedicadas à formação à proteção e Conselheiros de região para a Natureza e Vida Física**<sup>6</sup> e dos **centros internacionais**.
5. Para pessoas com funções de **responsabilidade no MdF nas regiões** (Delegados de região, responsáveis de Regionais ou territórios, responsáveis do Movimento perante o Estado, responsáveis pelas obras sociais ou escolas do MdF), **membros do Conselho Geral e colaboradores dos Centros Internacionais**.

Para **as crianças e adolescentes** que participam da vida do MdF, está sendo preparada uma formação específica para fornecer ferramentas de autoproteção, sob os cuidados dos Centros Internacionais Gen 3 e Gen 4. O método educativo promovido pelo MdF coloca a proteção da criança e do adolescente em primeiro lugar, significando com isso a máxima realização da pessoa, tanto humana, quanto social e espiritualmente<sup>7</sup> e seu protagonismo nos percursos formativos e de crescimento.

---

<sup>6</sup> Por Região entende-se uma divisão organizacional regional do MdF. Uma região pode compreender parte ou a totalidade de um país ou vários países. Regionais e territórios são uma subdivisão organizacional e geográfica adicional do MdF.

<sup>7</sup> De especial importância são os projetos de formação Up2Me <https://up2me.afnonlus.org/> EduxEdu <https://eduxedu.focolare.org/es/> e Format <https://format.focolare.org/login/index.php>

No [anexo 1](#) encontra-se a tabela em que estão especificadas as **características indispensáveis** da **formação para cada um desses níveis**. Indicam-se as *temáticas* que precisam ser enfrentadas, *a carga horária*, quem a realiza e como se *certifica a formação enquanto tal*.

A formação é **obrigatória** para todos os membros do MdF e para os colaboradores que trabalham nas estruturas do MdF. No caso de pessoas que *acompanham*, de maneira *contínua*, crianças, adolescentes ou adultos vulneráveis, a mesma deve ser feita no prazo de seis meses após o início da missão.

A **modalidade** da formação pode ser variada: presencial, virtual ou híbrida e, localmente, se definirá a sua **periodicidade**.

### Quem é responsável pela formação?

A formação, no que se refere à proteção, é uma responsabilidade atribuída ao governo do MdF, e essa responsabilidade se estende tanto em âmbito nacional/regional quanto internacional.

Os Conselheiros de região para "Natureza e Vida Física" deverão colaborar com os Delegados de região do MdF para implementar essas Diretrizes. Mas o seu percurso e implementação são confiados às *equipes* internacionais e de região/país, organizadas em rede (ver abaixo).

### No Centro Internacional:

Instituiu-se uma **Comissão Internacional** que tem a função de:

- **Estar a serviço das regiões para** o processo de implementação do percurso formativo global do MdF:
  - Respondendo às perguntas feitas pelas regiões ou nações.
  - Favorecendo a circulação de materiais, experiências ou boas práticas de outras regiões geográficas.
  - Facilitando a produção de material formativo quando solicitado por alguma região ou nação (colocando em contato especialistas, recursos etc.).
  - Garantindo reuniões periódicas com as pessoas de referência dos Países/regiões.
- Preparar anualmente **um quadro sintético da atividade formativa** realizada pelo MdF a partir de dados estatísticos, dos relatórios recebidos das regiões e da experiência realizada. Esse quadro será enviado para avaliação do Órgão de Supervisão e publicado juntamente com o Relatório Anual do MdF sobre a Proteção.
- Relacionar-se com a *Comissão Central para as Investigações* para um possível desenvolvimento de programas de formação que considerem alguns **riscos específicos identificáveis** ligados aos abusos de crianças, adolescentes e de abusos de autoridade através dos casos enfrentados em nossos contextos de vida e de compromisso.
- Apoiar os Centros Internacionais na preparação de **possíveis momentos de formação** à Proteção, com reuniões presenciais ou virtuais convocadas pelo respectivo centro.

A **Comissão Internacional** será composta por cinco membros especialistas em formação à proteção, de várias regiões geográficas, em condições de colaborar e de trabalhar em rede, que dominem pelo menos duas

línguas de maior uso no contexto do MdF<sup>8</sup>. Esses membros serão nomeados pela Presidente do MdF por um período de três anos, renováveis por um único período de mais três anos. É um serviço voluntário, sem nenhuma compensação financeira, exceto o reembolso de possíveis despesas. O método de trabalho pretendido é o modelo *de trabalho ágil*, remotamente com software colaborativo. Essa comissão tem como ponto de referência os Conselheiros Gerais para a Natureza e a Vida Física. O endereço de e-mail de contato desta comissão é [formazione.tutela@focolare.org](mailto:formazione.tutela@focolare.org)

#### Em nível de Região/de País:

Para coordenar o projeto e a implementação do percurso formativo em nível de região/país, cada Região pode escolher o modelo que melhor se adapte às suas necessidades, definindo funções, responsabilidades e método de trabalho. Diferindo, portanto, de Região para Região.

Nestas Diretrizes chamamos, genericamente, de **Equipes Locais**, essas estruturas de região/País. Essas equipes são responsáveis por **projetar e implementar o percurso formativo para o seu próprio país ou Região**.

É também necessário identificar uma **pessoa de Referência**<sup>9</sup> **da região para o Percurso Formativo à Proteção**. Sua função principal é manter contato **com a equipe local** (da região, do país, territorial, dependendo do modelo organizacional) e com a **comissão internacional** para:

- Facilitar a **troca de material** de formação por meio da plataforma Indy.
- Elaborar um **relatório anual** sobre a atividade realizada no que tange à proteção.
- Compilar anualmente o **formulário de coleta de dados** sobre a formação à proteção.

Tanto para a pessoa de referência quanto para os membros da equipe de formação da região/país, a nomeação será de três anos, renováveis somente por mais dois períodos de três anos. A prestação desse serviço será voluntária e não terá nenhuma compensação financeira, a não ser o reembolso de quaisquer despesas. A sua referência é o respectivo Conselheiro de Região do aspecto da Natureza e Vida Física.

#### Rede de Trabalho:

Uma **rede colaborativa** baseada nos princípios de confiança, subsidiariedade, flexibilidade e sustentabilidade é quem dá suporte ao percurso formativo sobre a proteção.

A *Comissão Internacional* trabalha em estreita colaboração com *as pessoas de referência* das regiões, que, por sua vez, mantêm contato com as diferentes realidades formativas na própria região. Ao mesmo tempo, há relacionamentos e partilha de materiais entre as várias Regiões ou países e com os diversos Centros ou Secretarias Internacionais.

---

<sup>8</sup> Italiano, português, inglês, espanhol, francês, alemão

<sup>9</sup> Essa pessoa não pode ser a mesma que o Conselheiro de Região para "Natureza e Vida Física", para que consigam se dedicar às demais questões pertinentes à função.

### Percurso Formativo de Região:

---

**Cada região** deve estudar a maneira de alcançar os objetivos propostos para os vários níveis de formação. Para isso, planifica um percurso adequado com base nas raízes culturais do lugar e das comunidades em que se encontram e com os recursos e instrumentos disponíveis.

As aulas e a metodologia do percurso formativo são organizadas nas Regiões, seguindo a abordagem considerada mais adequada para os participantes e incentivando-os a se envolverem o máximo possível.

Com relação ao conteúdo, convidamos os participantes a complementar o material preparado<sup>10</sup> com estudos aprofundados das disposições legais e eclesiais do local. Também será muito útil contar com a disponibilidade de núcleos de formação locais ou internacionais.

O fato é que cada Região tem completa autonomia para assumir essa responsabilidade.

### Recursos

---

Nosso estilo de vida no Movimento, centrado na **unidade**, nos permite explorar um recurso espetacular: **o compartilhamento de materiais, projetos, cursos, traduções e boas práticas nesse campo.**

Para facilitar isso, estão disponíveis as seguintes ferramentas:

**Plataforma para o intercâmbio** de material de formação: por meio da plataforma Indy, que abre um espaço dedicado ao percurso formativo sobre a proteção. *As pessoas de referência das regiões, os membros das equipes nacionais e os conselheiros do verde das regiões e dos centros* podem compartilhar e utilizar material de formação (de sua própria autoria ou não), agrupados por idioma. Dessa forma, cada país se assim o quiser, pode disponibilizar seu próprio material, bem como pesquisar e usar o que outros disponibilizaram.

**Agenda compartilhada:** todas as pessoas de referência serão informadas mensalmente sobre as reuniões de formação on-line realizadas nos diferentes países e que estarão abertas a outros países.

**Reuniões on-line entre membros das equipes de formação:** com periodicidade anual, tem como objetivo compartilhar experiências, materiais e aprofundar temáticas.

**Possíveis congressos** presenciais (nacionais /de região/ internacionais) com a mesma finalidade.

### Monitoramento do percurso formativo:

---

É importante que haja um sistema para registrar como, quando, onde e para quem o MdF ministrou a formação em proteção.

Dessa forma, é possível avaliar até que ponto se encontra a realização do percurso formativo em cada Região e permitir, por exemplo, em caso de uma necessidade relacionada a alguns procedimentos legais em andamento ou de requisitos de comunicação, documentar que o MdF cumpriu sua obrigação de formar os membros do Movimento.

Cada Região deve criar seu próprio sistema de monitoramento do percurso formativo sobre a proteção, de acordo com as próprias características e regulamentações.

---

<sup>10</sup>Cfr. Curso Básico e aprofundamentos no INDY



É também de responsabilidade do Movimento na Região, garantir o arquivo e a conservação correta dos dados.

É necessário conservar a documentação relativa à formação, inclusive as listas dos participantes dos cursos e os Certificados/Atestados assinados. O arquivamento pode ser digital (em discos, memórias, serviços de nuvem) ou em papel. Na ausência de legislação específica no país, toda essa documentação deve ser mantida indefinidamente.

### Avaliação do Percurso Formativo

---

A Comissão Internacional se reunirá uma vez por ano, no mínimo, com as várias pessoas de referência das regiões, para juntas avaliarem a qualidade do conteúdo, as metodologias, todo o percurso formativo, os resultados obtidos e as dificuldades encontradas.

### Aprovação e vigência

---

Estas Diretrizes foram aprovadas em 10 de novembro de 2023 pela presidente Margaret Karram e pelo copresidente Jesús Morán, depois de terem sido apresentadas ao Conselho Geral da Obra de Maria em 21 de outubro de 2023.

Serão publicadas no site internacional do Movimento dos Focolares.

Entrarão em vigor no dia 1º de janeiro de 2024. Em setembro de 2025, após vinte meses de vigência, será feita uma avaliação da sua adequação e, se for o caso, serão feitos acréscimos ou modificações

.

## Anexo 1: Níveis de formação e suas características

Nível	Conteúdos	Duração mínima	Quem	Comprovante de participação
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de abuso, tipo de abusos e consequências</li> <li>Princípios da proteção do MdF e procedimentos a serem tomados em caso de uma denúncia de abuso</li> <li>Medidas para criar ambientes seguros</li> </ul>	2 horas	Pessoal formado <sup>11</sup> (não necessariamente um especialista) ou conteúdo gravado previamente.	Lista com nome, sobrenome, data e cidade de residência. É possível entregar Certificado de Frequência.
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de abuso, tipo de abusos e consequências</li> <li>Princípios da proteção do MdF e procedimentos a serem tomados em caso de denúncia de abuso</li> <li>Checklist de avaliação eventos e ambientes seguros</li> <li>Código de conduta para o relacionamento adulto-criança, adolescente</li> </ul>	3 horas	Pessoal formado (não necessariamente um especialista) com experiência em eventos do MdF ou conteúdo gravado previamente.	Certificado da formação, assinado por quem ministrou a formação e por quem a recebeu.
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso para a Proteção de crianças, adolescentes e adultos Vulneráveis</li> <li>Manual Prático para a Proteção do MdF com fichas de trabalho (casos comentados)</li> <li>Perguntas e respostas sobre situações concretas</li> </ul>	6 horas	Especialistas em Educação, Saúde, Psicologia ou Acompanhamento Pastoral e pessoas com experiência nos encontros do MdF, especialmente para os casos práticos e para o diálogo.	Certificado da formação, assinado por quem ministrou a formação e por quem a recebeu.
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso para a Proteção de crianças, adolescentes e adultos Vulneráveis</li> <li>Procedimentos do MdF para investigações, reparação, comunicação, formação em proteção</li> <li>Para os membros das Comissões de Investigação ou pessoas de referência: definição e gestão do “trauma vicário” (vitimização secundária)</li> <li>Exemplos práticos de casos</li> </ul>	10 horas	Especialistas da Comissão Internacional para a Formação ou outros especialistas designados/ Membros da Comissão Central Independente.	Certificado da formação, assinado por quem ministrou a formação e por quem a recebeu

<sup>11</sup> Em todos os níveis do percurso formativo, os mediadores devem atender às exigências da diocese e da legislação local e ser formados nas Diretrizes de Proteção do MdF.

5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso para a Proteção de crianças, adolescentes e adultos Vulneráveis</li> <li>• Procedimentos do MdF para investigações, reparação, comunicação, formação em proteção</li> <li>• Abuso de poder</li> <li>• Responsabilidade derivantes da função</li> </ul>	10 horas	Especialistas da Comissão para a Proteção da região ou de pessoas com formação similar.	Certificado da formação, assinado por quem ministrou a formação e por quem a recebeu
---	---	----------	---	--

## Anexo 2: Dados anuais sobre a Formação à Proteção

*Este questionário destina-se à coleta de dados com o objetivo de melhorar as atividades de formação para a proteção de crianças, adolescentes e adultos vulneráveis no Movimento dos Focolares (MdF). Os dados também serão utilizados para a elaboração do relatório anual sobre esse tema. Além dos dados solicitados, convidamos as pessoas que o preencherem a expor as dificuldades encontradas na implementação do percurso formativo, bem como as boas práticas observadas, a fim de facilitar a ajuda mútua.*

*Obrigado por sua valiosa colaboração.*

Nome e sobrenome:				
País:				
Data:				
e-mail de contato:				
<b>Número dos Participantes nos cursos:</b>				
Número de pessoas pertencentes ao MdF que <i>concluíram</i> a formação.				
<i>Nível 1</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Nível 3</i>	<i>Nível 4</i>	<i>Nível 5</i>
Número de pessoas pertencentes ao MdF que <i>iniciaram</i> a formação.				
<i>Nível 1</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Nível 3</i>	<i>Nível 4</i>	<i>Nível 5</i>
<i>Porcentagem</i> das pessoas pertencentes ao MdF que concluíram a formação.				
<i>Nível 1</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Nível 3</i>	<i>Nível 4</i>	<i>Nível 5</i>
<b>Para todos os níveis da formação:</b>				
<b>Satisfação dos Participantes:</b> Avaliação dos participantes sobre a qualidade e utilidade				

<b>Conhecimentos Adquiridos:</b> Avaliações antes e após a formação para medir o							
<b>Frequência de Atualização:</b> <i>Frequência</i> com a qual se atualiza e se reforça a formação							
<b>Participação às Sessões de Atualização:</b> <i>Número</i> dos membros que periodicamente							
<b>Redução dos Incidentes:</b> Número de incidentes ligados à proteção de crianças,							
<b>Lista dos cursos realizados na região:</b>							
Data	Cidade	Destinatários	Número	Carga	Modalidade	Índice	Professores
<b>Comentários sobre o percurso formativo: dificuldades, soluções encontradas, boas práticas, proposta</b>							

### Anexo 3: Esquema de rede de colaboração

